

**INTER-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**

**PIP – POLÍTICA  
DE  
INVESTIMENTOS PESSOAIS**

(Versão abr25)

Inter-Ação Administração de Recursos Ltda.

R Dr Renato Paes de Barros, 714 cj 51

CEP 04530-001 Itaim Bibi - SP

Fone (011) 3071 2887 / Fax ( 011) 3167 7389

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

## **CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. OBJETIVO**

A presente Política de Investimentos Pessoais tem como objetivo estabelecer as diretrizes relativas aos investimentos pessoais e negociação de valores mobiliários para as pessoas vinculadas à Inter-Ação Administração de Recursos Ltda. e a solução de eventuais conflitos de interesse existentes.

Através de dispositivos e mecanismos que visam essencialmente a proteção dos investidores, de acordo com as melhores práticas do mercado, esta política permite que as pessoas vinculadas possam investir seus recursos, de maneira eficiente e adequada, e em conformidade às restrições legais.

### **2. AS PESSOAS SUJEITAS À APLICAÇÃO**

Submetem-se às disposições desta Política todas as pessoas, naturais ou jurídicas, vinculadas à Inter-Ação Administração de Recursos Ltda.

Entende-se por pessoas vinculadas: os sócios, administradores, diretores, colaboradores e funcionários da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda. inclusive, procuradores ou terceiros, de relação direta ou indireta.

Esta Política não se aplica à:

- a) investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimento de qualquer espécie, geridos pela Inter-Ação Administração de Recursos Ltda. ou por terceiros, desde que destinados ao público em geral (fundos não exclusivos);
- b) posições detidas pelas pessoas vinculadas antes da adesão à esta Política.

### **3. ADESÃO À POLÍTICA**

Quaisquer das pessoas mencionadas no item anterior expressamente aderem à referida Política através da assinatura, a partir do início da relação com a instituição, do termo de Ciência e Adesão (anexo), no qual atestam o conhecimento de seu inteiro teor, e assumem total responsabilidade pela sua defesa e cumprimento.

A adesão a esta política dar-se-á no ato da efetiva vinculação, sendo a adesão imediata para aqueles que compõem o quadro na data da aprovação deste código.

#### **4. RESPONSABILIDADE**

As pessoas vinculadas são responsáveis por conhecer o inteiro teor deste instrumento, assinar o termo de Ciência e Adesão, estando ciente que o descumprimento desta política será considerado falta grave, podendo resultar em sanções disciplinares e/ou rescisão do vínculo.

### **CAPÍTULO II – REGRAS GERAIS**

#### **5. OS DEVERES**

São deveres das pessoas vinculadas:

- a) Observar esta política de investimentos em todas as negociações pessoais no mercado financeiro e de capitais;
- b) Os investimentos de recursos pessoais devem ser realizados em conformidade com a sua capacidade econômica, financeira e patrimonial;
- c) As pessoas vinculadas devem indicar a(s) corretoras pelas quais realizam suas operações;
- d) Os investimentos pessoais e negociações com valores mobiliários deverão ser norteadas pela manutenção dos ativos como investimento de médio e longo prazo e não serem realizados em operações especulativas de curto prazo, sendo recomendável o prazo mínimo de investimento de 30 (trinta) dias ou até a data de seu vencimento.
- e) Recomenda-se efetuar parte significativa dos seus investimentos pessoais em Fundos ou Clubes de investimento geridos pela Inter-Ação Administração de Recursos Ltda., objetivando o total comprometimento com a instituição e alinhamento de interesses;
- f) efetuar operações pessoais de forma totalmente segregada das operações efetuadas em nome da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda., e dos seus veículos de investimentos;
- g) Comunicar qualquer irregularidade ao seu superior direto e/ou ao Compliance;
- h) Apresentar anualmente ao Compliance uma Declaração de Investimento e Endividamento Pessoal (anexo), atestando que seu portfólio pessoal não possui qualquer conflito com as posições da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda., e que nada foi praticado durante o ano em desacordo com a presente Política;
- i) Firmar um Termo de Ciência e Adesão (anexo), tomando conhecimento da existência desta Política e comprometendo-se a acatar as regras e princípios nela contidos.

#### **6. AS VEDAÇÕES:**

Consideram-se vedações às pessoas vinculadas:

- a) Operar por meio de corretora não indicada;

- b) Realizar *day-trade* em qualquer ativo ou mercado, sem prévia autorização;
- c) Investir por meio de terceiros;
- d) Realizar investimentos de recursos pessoais que tenham potencial conflito de interesse com o exercício de suas funções;
- e) Apresentar incompatibilidade econômica, financeira e patrimonial com os investimentos de recursos pessoais;
- f) Obter ganhos e/ou vantagens decorrentes do exercício de suas funções e/ou da utilização de informações confidenciais ou privilegiadas;
- g) Realizar operações, em nome próprio ou de terceiros, envolvendo títulos, valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra ou venda por parte da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda. e/ou de seus clientes, antes que tal ordem tenha sido executada;
- h) Comprometer o seu equilíbrio financeiro em razão de riscos decorrentes de investimentos pessoais;
- i) Realizar investimentos pessoais que venham a interferir no desempenho de suas atividades profissionais.

## **7- COMPLIANCE E ENFORCEMENT**

O controle, o estabelecimento desta Política, o tratamento de exceções, bem como o monitoramento, análise e atualização do conjunto de normas e princípios que regem os negócios da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda é de responsabilidade do Compliance, cujo profissional responsável designado é o sócio Antonio Luiz Rizzo.

”

Estas informações são de propriedade da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda., sendo a sua reprodução, utilização, ou qualquer outro meio de veiculação vedada, sem prévia autorização.

## **ANEXO I**

### **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Recebi, nesta data, cópia da Política de Investimentos Pessoais da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda., e termos de ciência e adesão e declaração em anexos;
2. Li e tenho total conhecimento e compreensão do seu conteúdo;
3. Concorde expressamente com o seu teor;
4. Comprometo-me a observar integralmente seus termos, a adotar e cumprir todos os princípios e regras neles contidos; a zelar pelo seu cumprimento integral; a comunicar prontamente ao meu superior imediato e ao Compliance, qualquer violação que venha a ter conhecimento;
5. Autorizar expressamente a Inter-Ação Administração de Recursos Ltda. a, nos termos de sua Política de Investimentos Pessoais, obter e analisar as informações relativas aos meus investimentos pessoais;
6. Atualizar e fornecer anualmente a declaração de Investimento e Endividamento Pessoal.

Declaro que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo a Política de Investimento Pessoal, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

| Ativo | Quantidade | Valor | Data de Aquisição |
|-------|------------|-------|-------------------|
|       |            |       |                   |
|       |            |       |                   |
|       |            |       |                   |
|       |            |       |                   |
|       |            |       |                   |

Declaro ainda que, a partir desta data, a não observância da Política de Investimentos Pessoais da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda. poderá implicar ação disciplinar, caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive rescisão por justa causa, bem como penas civis e criminais.

São Paulo, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome:

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que não pratiquei durante o ano de \_\_\_\_\_ qualquer ato em desacordo com a Política de Investimento Pessoal da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda., e que meus investimentos pessoais não resultam em conflito com as posições da Instituição, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo:

| <b>Ativo</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor</b> | <b>Data de Aquisição</b> |
|--------------|-------------------|--------------|--------------------------|
|              |                   |              |                          |
|              |                   |              |                          |
|              |                   |              |                          |
|              |                   |              |                          |
|              |                   |              |                          |
|              |                   |              |                          |

Comprometo-me a atualizar a presente declaração de investimentos quando houver movimentação nas posições.

Declaro ainda (i) estar ciente de que esta prática visa o monitoramento de meus investimentos de acordo com a Política de Investimento da Inter-Ação Administração de Recursos Ltda., e que, não configurará, em nenhuma hipótese violação ao sigilo de informações e (ii) que meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

